



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO AO PSF DO DISTRITO DE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

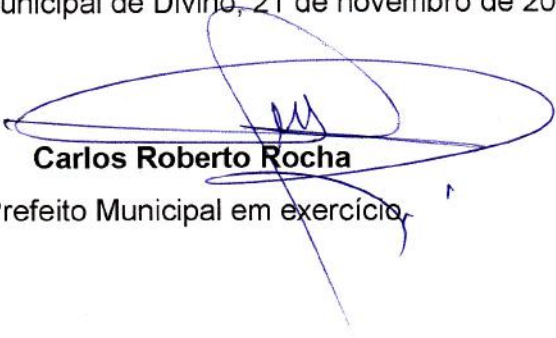
Art. 1º- Fica denominado **"PSF – IZAULINA BERNARDINA GUIMARÃES"**, o local onde está instalado o programa de Saúde da Família no Distrito de Bom Jesus, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida escola.

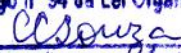
Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de novembro de 2008.


Carlos Roberto Rocha

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 21/11/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável